

TERMO DE ABERTURA

Procedimento nº 12/2026
Modalidade Dispensa de Licitação nº 10/2026
Processo SEI nº 141103.000405/2026-69

Procedo à abertura do Processo SEI nº 141103.000405/2026-69, destinado à instrução da contratação de pessoa jurídica especializada na confecção e no fornecimento de materiais gráficos para o evento institucional “Dia do Economista 2026”, promovido pelo Conselho Regional de Economia da 3ª Região – Pernambuco – Corecon-PE, a ser realizado no dia 19 de agosto de 2026, no Auditório do Banco Central do Brasil, em Recife/PE.

Recife, data da assinatura digital.

(assinado eletronicamente)

Rayssa Kelly Melo das Mercês
Gerente



Documento assinado eletronicamente por **Rayssa Kelly Melo das Mercês, Gerente**, em 13/08/2026, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.cofecon.org/sei/controlador_externo.php?](http://sei.cofecon.org/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.cofecon.org/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0279421** e o
código CRC **3D975795**.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Procedimento nº 12/2026
Modalidade Dispensa de Licitação nº 10/2026
Processo SEI nº 141103.000405/2026-69

Órgão/entidade	Conselho Regional de Economia da 3ª Região – PE – Corecon-PE
Área requisitante/técnica	Gerência Executiva
Responsável pela demanda	Rayssa Kelly Melo das Mercês – Gerente
E-mail	gerencia@coreconpe.gov.br
Telefone	(81) 99985-8433

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. O Corecon-PE realizará, no dia 19 de agosto de 2026, no Auditório do Banco Central do Brasil, em Recife/PE, o evento institucional “Dia do Economista 2026”, que reunirá profissionais, estudantes, autoridades, convidados e público interessado em atividades de caráter técnico, institucional e comemorativo.

1.2. A contratação é necessária para a confecção dos materiais gráficos destinados à identificação visual do evento, à ambientação do espaço, ao apoio às solenidades de premiação e homenagem e à certificação dos participantes ou homenageados, conforme a finalidade de cada item.

1.3. A faixa e os banners permitirão a identificação institucional e a adequada comunicação visual no local do evento. Os cheques cenográficos serão utilizados nas entregas simbólicas das premiações, e os certificados formalizarão o reconhecimento ou a participação nas atividades previstas.

1.4. O Corecon-PE não dispõe de estrutura, equipamentos ou insumos próprios para produzir internamente os materiais nas dimensões, substratos e padrões de acabamento necessários. A contratação de fornecedor especializado constitui, portanto, a solução adequada para atendimento da demanda.

1.5. A contratação encontra-se alinhada às atribuições institucionais do Conselho e às ações de valorização da profissão de economista, divulgação institucional e promoção de atividades técnico-científicas. A ausência dos materiais comprometeria a identidade visual, os atos de premiação e homenagem e a organização do evento.

2. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO

2.1. Contratação de pessoa jurídica especializada para a confecção e o fornecimento de materiais gráficos destinados ao evento institucional “Dia do Economista 2026”, conforme especificações e condições que serão detalhadas no Termo de Referência.

3. QUANTIDADES ESTIMADAS

Item	Descrição/especificação	Unidade	Quantidade
1	Faixa em lona com ilhós, medindo aproximadamente 6,5 m × 0,8 m	Unidade	1
2	Banner medindo 0,8 m × 1,2 m	Unidade	3

Item	Descrição/especificação	Unidade	Quantidade
3	Cheque cenográfico produzido em PS ou PVC, com impressão em adesivo leitoso, medindo 1,2 m × 0,5 m	Unidade	3
4	Certificado em papel couché, tamanho A4	Unidade	27

4. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR

4.1. Para fins de planejamento da demanda, adota-se como limite preliminar o valor de até R\$ 1.900,00 (mil e novecentos reais), correspondente ao crédito disponível na dotação orçamentária destinada a serviços gráficos, conforme Demonstrativo da Execução Orçamentária da Despesa do exercício de 2026 juntado aos autos.

4.2. O valor acima representa limite orçamentário preliminar e não substitui a estimativa de preços de mercado nem constitui preço máximo definitivo da contratação.

4.3. Considerando tratar-se de dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a estimativa definitiva será realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, mediante solicitação formal de cotações a fornecedores, nos termos do art. 7º, §§ 4º e 5º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

4.4. A contratação somente poderá prosseguir se o preço selecionado for compatível com o mercado, estiver abrangido pelo saldo orçamentário disponível e forem atendidos os demais requisitos da contratação direta.

5. DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação deverá ser concluída com antecedência suficiente para que os materiais sejam confeccionados, conferidos e entregues até 18 de agosto de 2026, de modo a estarem disponíveis antes da realização do evento, em 19 de agosto de 2026.

6. GRAU DE PRIORIDADE

6.1. Prioridade alta, em razão da proximidade e da data fixa do evento, bem como da necessidade de tempo hábil para finalização das artes, produção, conferência e eventual correção dos materiais antes de sua utilização.

7. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRAS DEMANDAS

7.1. A demanda está vinculada ao planejamento e à realização do evento “Dia do Economista 2026”. Não há dependência técnica da conclusão de outra contratação para a execução do objeto, sem prejuízo da necessária disponibilização, pelo Corecon-PE, das artes e informações que serão impressas.

8. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES

8.1. A área responsável deverá verificar se a demanda consta do Plano de Contratações Anual de 2026. Caso não esteja prevista, a contratação deverá ser acompanhada da justificativa para sua inclusão ou execução superveniente e, quando aplicável, da correspondente atualização do Plano, nos termos dos arts. 16 e 17 do Decreto nº 10.947/2022.

9. FORMA DE CONTRATAÇÃO E PESQUISA DE PREÇOS

9.1. Em razão da natureza e do valor esperado do objeto, propõe-se a contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, condicionada à comprovação do enquadramento legal e à regular instrução do processo.

9.2. A solicitação de cotações deverá informar integralmente as especificações, os quantitativos, os prazos, o local de entrega, as condições de pagamento e os demais custos envolvidos. Deverão ser juntadas aos autos as solicitações encaminhadas, as propostas recebidas e a relação dos fornecedores consultados que não

apresentarem resposta.

9.3. A escolha do fornecedor deverá observar o menor preço global, desde que a proposta atenda integralmente às especificações e condições do Termo de Referência e o fornecedor comprove os requisitos mínimos de habilitação.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. Pretende-se assegurar a disponibilização tempestiva de materiais gráficos adequados, com qualidade de impressão e acabamento compatíveis com sua finalidade, garantindo identidade visual, apoio aos atos de premiação e homenagem e organização institucional do evento.

11. INDICAÇÃO PARA O PLANEJAMENTO E A FISCALIZAÇÃO

11.1. Indica-se Rayssa Kelly Melo das Mercês para atuar no planejamento da contratação e no acompanhamento do fornecimento, sem prejuízo da designação formal do fiscal pela autoridade competente, quando necessária.

12. ENCAMINHAMENTO

12.1. Encaminha-se o presente Documento de Formalização da Demanda à autoridade competente para ciência e autorização do prosseguimento da fase de planejamento e instrução da contratação, compreendendo a elaboração dos documentos técnicos pertinentes e a realização da pesquisa de preços concomitantemente à seleção da proposta.

Recife, *data da assinatura digital*.

(assinado eletronicamente)

Rayssa Kelly Melo das Mercês

Gerente



Documento assinado eletronicamente por **Rayssa Kelly Melo das Mercês**, Gerente, em 13/08/2026, às 20:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

http://sei.cofecon.org/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#) informando o código verificador **0279422** e o código CRC **5A9B532D**.



CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 3ª REGIÃO - PE
CNPJ: 01.698.061/0001-37
Rua do Riachuelo, 105, Sala 212
Recife-PE

Telefone: (81) 3221-2473

Demonstrativo da Execução Orçamentária da Despesa

Ano do Exercício: 2026

Período: 01/01/2026 até 31/12/2026

Número Conta	Descrição	Dotação Inicial	Dotação Atual	Empenhada	Liquidada	Crédito Disponível
6.3.1.3.04.01.009	SERVIÇOS GRÁFICOS	1.900,00	1.900,00	0,00	0,00	1.900,00

Rayssa Kelly Melo das Mercês
CPF: 095.804.804-51
CRC: PE 028272/O-4
(Contador)

CERTIFICAÇÃO

CERTIFICAÇÃO PRELIMINAR DO SOMATÓRIO ANUAL DAS DESPESAS DE MESMA NATUREZA

Procedimento nº 12/2026
Modalidade Dispensa de Licitação nº 10/2026
Processo SEI nº 141103.000405/2026-69

1. OBJETO DA CERTIFICAÇÃO

1.1. A presente certificação tem por finalidade demonstrar, em caráter preliminar, o somatório das despesas realizadas, em andamento e previstas no exercício financeiro de 2026 pelo Conselho Regional de Economia da 3ª Região – Pernambuco – Corecon-PE com objetos de mesma natureza da contratação de serviços gráficos destinada ao evento “Dia do Economista 2026”.

1.2. A verificação destina-se a subsidiar o enquadramento da contratação no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e a afastar o fracionamento indevido da despesa, observados os critérios estabelecidos no § 1º do mesmo artigo.

2. CRITÉRIO DE APURAÇÃO

2.1. Para fins desta análise, foram consideradas as despesas da unidade gestora no exercício financeiro de 2026 e as contratações de objetos de mesma natureza, entendidos como aqueles relativos a serviços gráficos e a contratações inseridas no mesmo ramo de atividade comercial.

2.2. A contratação em análise compreende a confecção e o fornecimento de 1 (uma) faixa em lona, 3 (três) banners, 3 (três) cheques cenográficos e 27 (vinte e sete) certificados em papel couché, destinados ao evento institucional “Dia do Economista 2026”.

3. APURAÇÃO DO SOMATÓRIO ANUAL

Componente da apuração	Situação verificada	Valor considerado
Despesas realizadas com serviços gráficos em 2026	Nenhuma despesa empenhada ou liquidada	R\$ 0,00
Outros processos de serviços gráficos em andamento	Inexistentes	R\$ 0,00
Outras contratações de serviços gráficos previstas para 2026	Não previstas até esta data	R\$ 0,00
Contratação objeto deste processo	Limite preliminar de planejamento	Até R\$ 1.900,00
Somatório anual preliminar	Incluída a contratação pretendida	Até R\$ 1.900,00

4. COMPARAÇÃO COM O LIMITE LEGAL

4.1. O limite vigente em 2026 para a dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

é de R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), conforme atualização promovida pelo Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025.

4.2. O somatório anual preliminar de até R\$ 1.900,00 corresponde a aproximadamente 2,90% do limite legal vigente e permanece R\$ 63.592,11 abaixo desse limite.

Recife, *data da assinatura digital*.

(assinado eletronicamente)

Rayssa Kelly Melo das Mercês

Contadora



Documento assinado eletronicamente por **Rayssa Kelly Melo das Mercês, Gerente**, em 13/08/2026, às 21:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

http://sei.cofecon.org/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#) informando o código verificador **0280739** e o código CRC **B34EC8C5**.

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DA INSTRUÇÃO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Procedimento nº 12/2026
Modalidade Dispensa de Licitação nº 10/2026
Processo SEI nº 141103.000405/2026-69

A PRESIDENTA DO CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 3ª REGIÃO – PERNAMBUCO – CORECON-PE, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade institucional formalizada no Documento de Formalização da Demanda (Doc. nº 0279422), relativa à confecção e ao fornecimento de materiais gráficos destinados ao evento “Dia do Economista 2026”, a ser realizado em 19 de agosto de 2026, no Auditório do Banco Central do Brasil, em Recife/PE;

CONSIDERANDO que a demanda compreende 1 (uma) faixa em lona, 3 (três) banners, 3 (três) cheques cenográficos e 27 (vinte e sete) certificados em papel couché, conforme especificações a serem detalhadas no Termo de Referência (Doc. nº 0279424);

CONSIDERANDO a existência de crédito disponível de R\$ 1.900,00 (mil e novecentos reais) na conta orçamentária 6.3.1.3.04.01.009 – Serviços Gráficos, adotado como limite preliminar de planejamento, sem prejuízo da posterior demonstração da compatibilidade orçamentária com o valor efetivamente selecionado;

CONSIDERANDO a Certificação Preliminar do Somatório Anual das Despesas de Mesma Natureza, que não identificou outras despesas realizadas, processos em andamento ou contratações previstas de serviços gráficos no exercício de 2026, afastando, em caráter preliminar, o fracionamento indevido da despesa;

CONSIDERANDO o possível enquadramento da contratação na hipótese de dispensa de licitação em razão do valor, prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, condicionado à regular instrução processual e à verificação definitiva dos requisitos legais;

CONSIDERANDO que, nas dispensas fundamentadas nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a estimativa de preços poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, mediante solicitação formal de cotações a fornecedores, nos termos do art. 7º, §§ 4º e 5º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021;

RESOLVE:

1. AUTORIZAR o prosseguimento da fase de planejamento e instrução da contratação de pessoa jurídica especializada para a confecção e o fornecimento dos materiais gráficos destinados ao evento “Dia do Economista 2026”.

2. AUTORIZAR a elaboração do Termo de Referência e dos demais documentos técnicos e administrativos necessários à regular instrução do procedimento.

3. AUTORIZAR a realização da pesquisa de preços concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, mediante solicitação formal de cotações a fornecedores, observadas a Lei nº 14.133/2021 e a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

4. DETERMINAR que, antes da autorização final da contratação direta, sejam juntados aos autos a

estimativa definitiva da despesa, a análise das propostas, a razão da escolha do fornecedor, a justificativa do preço, a documentação de habilitação, a certificação atualizada do somatório anual e a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

5. ESCLARECER que o presente ato autoriza exclusivamente o prosseguimento da instrução processual e não constitui autorização final da contratação direta, adjudicação, homologação, contratação de fornecedor ou autorização para emissão de empenho.

Recife, *data da assinatura digital*.

(assinado eletronicamente)

Econ. Keynis Cândido de Souto

Presidenta do Corecon-PE



Documento assinado eletronicamente por **Keynis Cândido de Souto, Presidente**, em 14/08/2026, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

http://sei.cofecon.org/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#) informando o código verificador **0279423** e o código CRC **4C000199**.

JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA PARA A NÃO ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Procedimento nº 12/2026
Modalidade Dispensa de Licitação nº 10/2026
Processo SEI nº 141103.000405/2026-69

1. OBJETO

1.1. Contratação de pessoa jurídica especializada para a confecção e o fornecimento de materiais gráficos destinados ao evento institucional “Dia do Economista 2026”, compreendendo 1 (uma) faixa em lona, 3 (três) banners, 3 (três) cheques cenográficos e 27 (vinte e sete) certificados em papel couché.

2. FUNDAMENTAÇÃO NORMATIVA

2.1. O art. 14, inciso I, da Instrução Normativa SEGES nº 58, de 8 de agosto de 2022, faculta a elaboração do Estudo Técnico Preliminar nas contratações diretas fundamentadas nos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2.2. A presente contratação possui enquadramento projetado no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, relativo à dispensa de licitação em razão do valor, sujeito à confirmação após a estimativa definitiva da despesa e a conclusão da instrução processual.

2.3. A faculdade normativa não afasta o dever de planejamento nem os demais documentos exigidos para a contratação direta, especialmente o Documento de Formalização da Demanda, o Termo de Referência, a estimativa da despesa, a justificativa do preço, a demonstração da compatibilidade orçamentária e a autorização da autoridade competente.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Opta-se pela não elaboração do ETP em razão das características concretas da contratação, que apresenta objeto comum, pontual, de baixa complexidade técnica e amplamente ofertado no mercado por empresas do ramo gráfico.

3.2. A necessidade administrativa, os quantitativos, a finalidade de cada material e a solução pretendida encontram-se definidos no Documento de Formalização da Demanda. O Corecon-PE não dispõe de equipamentos e insumos próprios para produzir internamente materiais nas dimensões, substratos e padrões de acabamento necessários, de modo que a contratação de fornecedor especializado constitui solução direta e usual.

3.3. Não foram identificadas alternativas tecnológicas, logísticas ou de execução cuja comparação exija estudo técnico autônomo. Os materiais podem ser especificados por características objetivas de dimensão, substrato, impressão e acabamento, e seu desempenho poderá ser verificado diretamente no recebimento.

3.4. Trata-se de fornecimento único, destinado a evento com data determinada, sem continuidade, dedicação exclusiva de mão de obra, necessidade de manutenção, assistência técnica, adaptações estruturais, transferência de tecnologia ou riscos técnicos incomuns.

3.5. A elaboração de ETP completo, no caso concreto, reproduziria informações já registradas no DFD e que serão detalhadas no Termo de Referência, sem acrescentar análise relevante para a escolha da solução ou para a avaliação de sua viabilidade técnica e econômica.

3.6. A não elaboração do ETP não prejudicará a definição do objeto, a competição ou o julgamento das propostas. O Termo de Referência apresentará a justificativa de mérito da contratação e dos quantitativos, os

requisitos, as condições de execução e recebimento, o critério de seleção, a estimativa da despesa e o demonstrativo de alinhamento ao Plano de Contratações Anual, conforme o art. 9º, § 1º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 81, de 25 de novembro de 2022.

4. CONCLUSÃO

4.1. Diante da faculdade prevista no art. 14, inciso I, da Instrução Normativa SEGES nº 58/2022 e considerando a simplicidade, a baixa complexidade, o caráter pontual e a definição objetiva da solução, justifica-se a não elaboração do Estudo Técnico Preliminar para esta contratação.

4.2. O prosseguimento do procedimento fica condicionado à elaboração de Termo de Referência suficientemente detalhado e à observância integral dos requisitos da Lei nº 14.133/2021 e dos normativos aplicáveis à contratação direta.

Recife, *data da assinatura digital*.

(assinado eletronicamente)

Rayssa Kelly Melo das Mercês

Gerente



Documento assinado eletronicamente por **Rayssa Kelly Melo das Mercês**, Gerente, em 14/08/2026, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.cofecon.org/sei/controlador_externo.php?](http://sei.cofecon.org/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.cofecon.org/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0280943** e o código CRC **CEC787DC**.

TERMO DE REFERÊNCIA

Procedimento nº 12/2026

Modalidade Dispensa de Licitação nº 10/2026

Processo SEI nº 141103.000405/2026-69

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de pessoa jurídica especializada para a confecção e o fornecimento, em entrega única, de materiais gráficos destinados ao evento institucional “Dia do Economista 2026”, a realizar-se em 19 de agosto de 2026, no Auditório do Banco Central, em Recife/PE, conforme as condições e exigências deste Termo de Referência.

Item	Descrição e especificação mínima	Unid.	Qtd.
1	Faixa em lona, impressão conforme arte fornecida pelo Corecon-PE, com ilhós, dimensões aproximadas de 6,5 × 0,8 m.	un.	1
2	Banner, impressão conforme arte fornecida pelo Corecon-PE, dimensões de 0,8 × 1,2 m, com bastões e cordão para fixação.	un.	3
3	Cheque cenográfico em PS (poliestireno) ou PVC, com impressão em adesivo leitoso, dimensões de 1,2 × 0,5 m.	un.	3
4	Certificado em formato A4, impresso em papel couché 250 g/m², conforme arte fornecida pelo Corecon-PE.	un.	27

1.2. As dimensões indicadas para a faixa são aproximadas e poderão sofrer ajuste técnico mínimo, previamente aceito pelo Corecon-PE, desde que não haja redução relevante da área de impressão nem prejuízo à finalidade do material. As demais dimensões constituem requisitos mínimos do objeto.

1.3. Os itens caracterizam fornecimento de bens confeccionados sob demanda, de natureza comum e não contínua, sem dedicação exclusiva de mão de obra, pois seus padrões de qualidade e desempenho podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado.

1.4. O objeto não se enquadra como bem de luxo, nos termos do art. 20 da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação aplicável.

1.5. O prazo de vigência do ajuste será o necessário ao cumprimento integral das obrigações, contado do recebimento da Nota de Empenho ou da Ordem de Fornecimento e encerrado após o recebimento definitivo e o pagamento, sem possibilidade de prorrogação ordinária, em razão da entrega imediata e da vinculação do objeto a evento com data certa.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. A contratação atende à necessidade de comunicação visual, identificação institucional, ambientação e certificação dos participantes e homenageados do evento “Dia do Economista 2026”. Os materiais são indispensáveis à adequada apresentação do evento e à formalização das homenagens e certificações previstas.

2.2. O Corecon-PE não dispõe de estrutura, equipamentos ou insumos para produzir internamente materiais gráficos nas dimensões, substratos e acabamentos requeridos, sendo necessária a contratação de fornecedor

especializado.

2.3. Os quantitativos foram definidos de acordo com a programação do evento: uma faixa institucional; três banners para os pontos de comunicação visual; três cheques cenográficos; e vinte e sete certificados para os respectivos destinatários. Não se prevê formação de estoque.

2.4. A elaboração do Estudo Técnico Preliminar foi dispensada de forma motivada, com fundamento no art. 14, inciso I, da Instrução Normativa SEGES nº 58/2022, em razão do enquadramento projetado no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e da baixa complexidade do objeto. A justificativa própria integra os autos.

2.5. Quanto ao Plano de Contratações Anual – PCA, a unidade responsável deverá registrar nos autos a verificação de alinhamento da demanda. Se a contratação não estiver contemplada no plano, deverão ser promovidas, antes da conclusão da fase preparatória, a justificativa e a atualização cabíveis, na forma do Decreto nº 10.947/2022 e dos normativos internos aplicáveis.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução compreende o recebimento dos arquivos de arte prontos, a conferência técnica dos arquivos, a produção, o acabamento, a proteção para transporte e a entrega de todos os materiais no local e no prazo definidos, com frete, tributos, insumos, mão de obra e demais custos incluídos no preço.

3.2. O Corecon-PE fornecerá as artes finais em meio eletrônico. Não será exigida prova digital para aprovação; essa dispensa não afasta a responsabilidade da contratada pela reprodução fiel dos arquivos recebidos e pelo atendimento integral das especificações.

3.3. A contratada deverá verificar prontamente se os arquivos possuem condições técnicas de produção e comunicar, antes da impressão, qualquer incompatibilidade objetiva que impeça a execução, sem alterar textos, cores, proporções ou elementos gráficos por iniciativa própria.

3.4. A contratação agrupada, com julgamento pelo menor preço global, mostra-se adequada porque os itens integram uma única ação institucional, exigem padronização visual, possuem prazo e local de entrega comuns e são ordinariamente produzidos pelo mesmo segmento de mercado. O agrupamento reduz riscos de divergência de acabamento, atrasos e custos logísticos, sem restringir indevidamente a competição.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratada deverá atuar em ramo compatível com o objeto e possuir capacidade operacional para produzir e entregar todos os itens no prazo estabelecido.

4.2. Os materiais deverão ser novos, sem uso, íntegros, limpos e livres de falhas de impressão, manchas, cortes irregulares, deformações, bolhas, descolamentos, variações indevidas de cor ou defeitos de acabamento.

4.3. As impressões deverão apresentar legibilidade, nitidez e fidelidade à arte fornecida, respeitadas as limitações técnicas inerentes aos substratos e ao processo de impressão, que deverão ser previamente informadas quando relevantes.

4.4. Sempre que tecnicamente possível e sem comprometer a finalidade ou a qualidade, deverão ser adotadas medidas de redução de desperdícios, uso racional de insumos, embalagens recicláveis ou de menor impacto e destinação ambientalmente adequada dos resíduos da produção, observada a legislação ambiental aplicável.

4.5. Não será admitida a subcontratação do objeto, em razão do pequeno vulto, da execução integrada e da necessidade de responsabilização única pela qualidade e pelo prazo.

4.6. Não será exigida garantia contratual prevista nos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, considerada a baixa complexidade, o reduzido valor e a entrega única do objeto, sem prejuízo da responsabilidade legal e da obrigação de substituir itens defeituosos.

5. MODELO DE EXECUÇÃO

5.1. A execução terá início após o recebimento, pela contratada, da Nota de Empenho ou da Ordem de Fornecimento e das artes finais encaminhadas pelo Corecon-PE.

5.2. Todos os materiais deverão ser entregues, em remessa única, até 18 de agosto de 2026, às 16h, na sede do Corecon-PE, situada na Rua do Riachuelo, nº 105, sala 212, 2º andar, Edifício Círculo Católico, Boa Vista, Recife/PE, CEP 50050-400.

5.3. A entrega deverá ocorrer em dia e horário de funcionamento da entidade, mediante prévio contato com a unidade demandante. O transporte, a descarga e o acondicionamento adequado dos materiais são de responsabilidade exclusiva da contratada.

5.4. A contratada deverá proteger os itens contra umidade, dobraduras, arranhões e deformações. Os certificados deverão ser entregues planos e organizados; a faixa, os banners e os cheques cenográficos deverão chegar prontos para uso.

5.5. O prazo é essencial, pois o objeto será utilizado em evento marcado para o dia seguinte. A contratada deverá informar imediatamente qualquer ocorrência que possa comprometer a entrega, sem que a comunicação afaste sua responsabilidade.

6. MODELO DE GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

6.1. A execução será acompanhada e fiscalizada por agente formalmente designado pelo Corecon-PE, ou por seu substituto, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

6.2. O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, mediante conferência inicial das quantidades e da integridade externa dos volumes, sem implicar aceitação definitiva.

6.3. O recebimento definitivo ocorrerá em até 1 (um) dia útil após o recebimento provisório, mediante verificação das dimensões, substratos, quantidades, impressão, acabamento, fidelidade às artes e demais especificações deste Termo de Referência.

6.4. Os itens em desacordo poderão ser rejeitados total ou parcialmente. A contratada deverá corrigi-los ou substituí-los, às suas expensas, no prazo fixado na notificação, compatível com a realização do evento, sem prejuízo das sanções cabíveis.

6.5. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos decorrentes de execução incorreta, defeitos ou desconformidades posteriormente identificados.

6.6. As comunicações, determinações e ocorrências relevantes deverão ser registradas nos autos. A contratada deverá indicar preposto ou contato responsável e manter atualizados telefone e endereço eletrônico durante a execução.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E HABILITAÇÃO

7.1. A seleção será processada por dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, desde que o valor final permaneça dentro do limite legal atualizado e estejam atendidos os requisitos da contratação direta.

7.2. O critério de julgamento será o menor preço global, desde que a proposta atenda a todas as especificações, ao prazo de entrega e às demais condições deste Termo de Referência.

7.3. A proposta deverá discriminar os preços unitários e totais de cada item e o preço global, incluindo todos os custos diretos e indiretos, tributos, frete, embalagem, encargos e demais despesas necessárias. A validade mínima será de 30 (trinta) dias, salvo prazo superior declarado pelo proponente.

7.4. A Administração poderá solicitar esclarecimentos e documentos destinados a confirmar a exequibilidade e a aderência técnica da proposta, vedada a alteração de sua substância ou a majoração do preço ofertado.

7.5. Para habilitação, a futura contratada deverá comprovar, conforme aplicável: inscrição no CNPJ; regularidade perante as Fazendas federal, estadual e municipal; regularidade com o FGTS; inexistência de débitos trabalhistas; e habilitação jurídica compatível com a atividade. A Administração verificará também a inexistência de impedimento de licitar ou contratar.

7.6. Não se exigirá qualificação técnica adicional, atestado ou qualificação econômico-financeira específica, diante da simplicidade, do baixo risco e do reduzido valor, sem prejuízo da obrigação de atendimento integral às especificações.

8. ESTIMATIVA DO VALOR E PESQUISA DE PREÇOS

8.1. A disponibilidade orçamentária preliminar para a contratação é de até R\$ 1.900,00 (mil e novecentos reais). O valor estimado definitivo será apurado e juntado aos autos após a coleta e a análise crítica das cotações.

8.2. A estimativa de preços será realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, mediante solicitação formal de cotações a fornecedores, conforme o art. 7º, §§ 4º e 5º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

8.3. O documento de pesquisa de preços deverá conter os elementos do art. 3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, registrar os fornecedores consultados e as respostas recebidas, analisar a comparabilidade e a consistência dos valores e justificar a metodologia de definição do preço estimado e da vantajosidade.

8.4. A contratação somente poderá ser formalizada se o preço aceito for compatível com o mercado e com a dotação disponível. Se ultrapassado o montante disponível, deverá haver prévia suplementação ou adequação orçamentária regularmente demonstrada, sem prejuízo da confirmação do enquadramento legal.

8.5. Após a definição do preço, deverá ser atualizada a certificação do somatório anual das despesas de mesma natureza, considerando o valor efetivo desta contratação, para ratificar a inexistência de fracionamento indevido, nos termos do art. 75, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. A despesa correrá à conta da rubrica 6.3.1.3.04.01.009 – Serviços Gráficos, para a qual o demonstrativo orçamentário juntado aos autos indica disponibilidade de R\$ 1.900,00 e ausência de valores empenhados ou liquidados até a data da consulta.

9.2. Antes da emissão da Nota de Empenho, a unidade competente deverá emitir ou confirmar a declaração formal de disponibilidade e compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, pelo valor definitivo da contratação, em cumprimento ao art. 72, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

10. PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado em parcela única, após o recebimento definitivo, mediante apresentação de nota fiscal válida e ateste do fiscal, por ordem bancária na conta indicada pela contratada.

10.2. Tratando-se de despesa abrangida pelo limite do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, os prazos serão de até 5 (cinco) dias úteis para a liquidação, contados do recebimento da nota fiscal ou instrumento equivalente, e de até 5 (cinco) dias úteis para o pagamento, contados da liquidação, conforme o art. 7º, caput e § 2º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

10.3. Erros na nota fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação serão comunicados à contratada; o prazo será reiniciado após a regularização, sem ônus para o Corecon-PE. Serão realizadas as retenções tributárias exigidas pela legislação.

10.4. Não haverá reajuste, em razão do prazo de execução inferior a um ano e da entrega imediata, preservadas as hipóteses legais de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando cabíveis.

11. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

11.1. Obrigações da contratada

- executar o objeto fielmente, nos prazos e condições estabelecidos, observando as artes e especificações fornecidas;
- arcar com todos os custos de produção, acabamento, embalagem, transporte, descarga, tributos, encargos e pessoal;
- manter, durante a execução, as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- comunicar imediatamente dificuldades técnicas, erros aparentes nos arquivos ou fatos capazes de afetar o prazo ou a qualidade;
- corrigir ou substituir, sem ônus, os itens rejeitados ou defeituosos no prazo determinado pela fiscalização;
- responsabilizar-se pelos danos causados ao Corecon-PE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo; e
- guardar sigilo e utilizar os arquivos e dados recebidos exclusivamente para a execução desta contratação, eliminando-os após o cumprimento do objeto, ressalvadas obrigações legais de guarda.

11.2. Obrigações do Corecon-PE

- fornecer as artes finais e as informações necessárias em tempo compatível com a produção;
- emitir a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento e indicar o contato responsável;
- acompanhar, fiscalizar, receber e atestar o objeto, comunicando as desconformidades verificadas;
- proporcionar acesso ao local de entrega no horário ajustado; e
- efetuar o pagamento após o cumprimento das condições estabelecidas.

12. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A contratada que praticar as condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021 ficará sujeita, assegurados o contraditório e a ampla defesa, às sanções de advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, conforme os arts. 156 a 163 da mesma Lei.

12.2. Poderá ser aplicada multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da parcela inadimplida, limitada a 10% (dez por cento), sem prejuízo da rejeição do objeto e das demais medidas cabíveis.

12.3. No caso de inexecução total, poderá ser aplicada multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação; na inexecução parcial, a multa será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, sem prejuízo da reparação integral dos danos e das demais sanções cabíveis.

12.4. As multas poderão ser descontadas de pagamentos devidos, cobradas administrativamente ou judicialmente e, quando decorrentes de fatos distintos, cumuladas com outras sanções, observados a proporcionalidade e o devido processo legal.

13. INSTRUMENTO DE CONTRATAÇÃO E DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O instrumento de contrato poderá ser substituído pela Nota de Empenho ou por outro instrumento hábil, nos termos do art. 95, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de contratação de pequeno valor e entrega imediata, aplicando-se a este Termo de Referência e à proposta aceita como condições do ajuste.

13.2. A presente contratação está sujeita à conclusão da pesquisa de preços, à confirmação da adequação orçamentária, à atualização da certificação do somatório anual, à comprovação da habilitação, à razão da escolha do fornecedor, à justificativa do preço e à autorização da autoridade competente, conforme o art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Corecon-PE segundo a Lei nº 14.133/2021, os normativos aplicáveis e os princípios que regem a Administração Pública.

13.4. O ato que autoriza a contratação direta e a Nota de Empenho correspondente deverão ser divulgados e mantidos à disposição do público no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 72, parágrafo único, e do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

14. DO FORO

14.1 Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Instrumento e da contratação dele originada, será competente o foro da Subseção Judiciária de Recife, Seção Judiciária Federal no Estado de Pernambuco.

Recife-PE, *data da assinatura digital*.

(assinado eletronicamente)

Cremilda Maria da Silva

Advogada



Documento assinado eletronicamente por **Cremilda Maria da Silva, Advogada**, em 14/08/2026, às 16:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

http://sei.cofecon.org/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#) informando o código verificador **0279424** e o código CRC **97A84FE5**.

MODELO

Procedimento nº 12/2026
Modalidade Dispensa de Licitação nº 10/2026
Processo SEI nº 141103.000405/2026-69

MODELO DE USO OPCIONAL

DADOS DO FORNECEDOR:

Razão Social:
CNPJ:
Nome fantasia:
Endereço:
E-mail:
Telefone para contato:

DADOS DO CLIENTE:

Razão Social: Conselho Regional de Economia da 3ª Região – PE
CNPJ: 01.698.061/0001-37
Endereço: Rua do Riachuelo, 105, sala 212, Boa Vista, Recife/PE, CEP:50050-400.

DETALHAMENTO DO PEDIDO

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1				
2				
3				
4				
TOTAL DA PROPOSTA				

Validade da Proposta	Outras informações

Recife, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Responsável pela Empresa

JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA PARA A NÃO DIVULGAÇÃO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Procedimento nº 12/2026
Modalidade Dispensa de Licitação nº 10/2026
Processo SEI nº 141103.000405/2026-69

1. OBJETO E CONTEXTO

1.1. A presente justificativa trata da não divulgação prévia do aviso de contratação direta e da não utilização, neste caso concreto, do procedimento ordinário de dispensa eletrônica para a contratação de pessoa jurídica especializada na confecção e no fornecimento de materiais gráficos destinados ao evento institucional “Dia do Economista 2026”.

1.2. O objeto compreende 1 (uma) faixa em lona, 3 (três) banners, 3 (três) cheques cenográficos e 27 (vinte e sete) certificados, conforme especificações do Termo de Referência. Todos os materiais deverão ser entregues na sede do Corecon-PE até 18 de agosto de 2026, às 16h, para utilização no evento marcado para 19 de agosto de 2026.

1.3. A contratação possui enquadramento projetado no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, condicionado à conclusão da pesquisa de preços, à confirmação do valor, à certificação do somatório anual das despesas de mesma natureza e ao atendimento dos demais requisitos do art. 72 da Lei.

2. REGRA APLICÁVEL

2.1. O art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021 estabelece que as contratações fundamentadas nos incisos I e II serão preferencialmente precedidas da divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto e a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais.

2.2. No âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, a Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 determina, como procedimento ordinário, a adoção da dispensa de licitação na forma eletrônica para as contratações abrangidas pelo art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Seu art. 6º, parágrafo único, exige intervalo não inferior a 3 (três) dias úteis entre a divulgação do aviso e a abertura do procedimento para envio de lances.

2.3. A não divulgação do aviso constitui, portanto, medida excepcional e deve ser motivada pelas circunstâncias concretas, sem afastar os deveres de selecionar proposta vantajosa, justificar o preço, comprovar a habilitação, preservar a impessoalidade e dar publicidade ao ato que autorizar a contratação.

3. IMPOSSIBILIDADE MATERIAL DE OBSERVÂNCIA DO PRAZO

3.1. Na data de conclusão da presente etapa preparatória, o prazo remanescente é incompatível com o intervalo mínimo exigido para divulgação do aviso. Ainda que o aviso fosse publicado em 14 de agosto de 2026, os três dias úteis subsequentes recairiam em 17, 18 e 19 de agosto de 2026, de modo que a abertura do procedimento ocorreria somente na data do evento.

3.2. Esse cronograma inviabilizaria a contratação e a produção dos materiais, pois a entrega integral deverá ocorrer até as 16h do dia 18 de agosto de 2026. Além do prazo de disputa, o fornecedor necessita receber os arquivos, conferir as condições técnicas, produzir, finalizar, acondicionar e transportar os itens.

3.3. A observância formal do prazo, neste momento, produziria resultado incompatível com a finalidade pública da contratação: os materiais não estariam disponíveis para o evento, prejudicando a comunicação visual, a identificação institucional e a entrega dos certificados e cheques cenográficos.

3.4. A situação não é utilizada para enquadrar a contratação na dispensa emergencial do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021. O fundamento permanece sendo o art. 75, inciso II; a limitação temporal serve exclusivamente para justificar, de forma excepcional, a não realização da etapa prévia de divulgação pelo prazo mínimo.

4. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS DE COMPETIÇÃO E CONTROLE

4.1. A não divulgação do aviso não autoriza a escolha direta e imotivada de fornecedor. Para reduzir os riscos decorrentes da excepcionalidade e preservar a competição possível, deverão ser adotadas e registradas nos autos, no mínimo, as seguintes providências:

- solicitação formal e simultânea de propostas a, preferencialmente, no mínimo 3 (três) fornecedores do ramo gráfico, com envio do mesmo Termo de Referência, das mesmas especificações, do prazo e do local de entrega;
- concessão de prazo de resposta uniforme e tecnicamente compatível com a urgência objetiva, sem favorecimento a fornecedor específico;
- registro de todos os fornecedores consultados, inclusive daqueles que não responderem ou recusarem o fornecimento;
- realização da estimativa de preços concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, na forma do art. 7º, §§ 4º e 5º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021;
- análise formal da compatibilidade dos preços, considerando o número de propostas recebidas, os valores ofertados, a exequibilidade, o atendimento integral às especificações e o prazo de entrega;
- adoção do menor preço global entre as propostas aptas, salvo motivo técnico ou jurídico expressamente registrado;
- comprovação da habilitação mínima e consulta à existência de impedimentos antes da contratação; e
- atualização da certificação do somatório anual das despesas de mesma natureza e confirmação da disponibilidade orçamentária pelo valor efetivo da contratação.

4.2. A autorização da contratação direta deverá ser divulgada e mantida à disposição do público no sítio eletrônico oficial do Corecon-PE, conforme o art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e o art. 5º, § 2º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021. A contratação também deverá ser divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no prazo legal aplicável, nos termos do art. 94, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

5. CONCLUSÃO

5.1. Diante da incompatibilidade objetiva entre o prazo mínimo de divulgação e disputa e a data limite de entrega, justifica-se, excepcionalmente, a não divulgação prévia do aviso de contratação direta e a não utilização do procedimento eletrônico ordinário nesta contratação específica, desde que cumpridas integralmente as medidas compensatórias indicadas neste documento e os demais requisitos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

5.2. A excepcionalidade limita-se a este processo e não constitui precedente automático para contratações futuras. Recomenda-se que demandas vinculadas a eventos com data previamente conhecida sejam instruídas com antecedência suficiente para a utilização da dispensa eletrônica e a observância integral do prazo de divulgação.

5.3. Submete-se a presente justificativa à apreciação da autoridade competente, a quem caberá acolhê-la expressamente, se entender demonstrados os pressupostos fáticos e jurídicos para o prosseguimento.

Recife, data da assinatura digital.

(assinado eletronicamente)

Rayssa Kelly Melo das Mercês



Documento assinado eletronicamente por **Rayssa Kelly Melo das Mercês, Gerente**, em 14/08/2026, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.cofecon.org/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0281152** e o código CRC **284E5451**.

ORÇAMENTO

Att: CORECON

Segue proposta de preços para apreciação para serviços Gráficos abaixo

QT.	SERVIÇO	Valor unit	Valor total
01	Faixa em lona, impressão conforme arte fornecida pelo Corecon-PE, com ilhós, dimensões aproximadas de 6,5 x 0,8		260,00
03	Banner, impressão conforme arte fornecida pelo Corecon-PE, dimensões de 0,8 x 1,2 m, com bastões e cordão para fixação.	50,00	150,00
03	Cheque cenográfico em PS (poliestireno) ou PVC, com impressão em adesivo leitoso, dimensões de 1,2 x 0,5 m.	120,00	360,00
27	Certificado em formato A4, impresso em papel couché 250 g/m ² , conforme arte fornecida pelo Corecon-PE.	3,00	81,00
TOTAL			851,00

Prazo de validade: 30 dias

Prazo de entrega: 03 dias úteis

Cond. Pagamento: 50% no ato do pedido e 50% na entrega

Atenciosamente,

Recife, 14 de AGOSTO de 2026.

Claudio Jose

Rua Siqueira Campos, 234 - Santo Antônio – Recife – PE

JCATENDE@HOTMAIL.COM



Recife,

SOLICITANTE:

ONLINE GRAFICA - ORCAMENTOS

Elaborado *Gabriel***DADOS PARA FATURAMENTO:**

Razão social: ONLINE GRAFICA - ORCAMENTOS

Fone:

CNPJ/CPF: 07.633.892/0001-07

Celular:

Fone: (81)9996-37567

Endereço: RUA TOMÉ GIBSON, 323 - PINA - RECIFE - PE**CEP:** 51.000-000

Prezado Cliente, Agradecemos a consulta e apresentamos

Qtd	Produto(s)	Dimensão	VI. Unitário	Total do item
1	BANNER METRO - LONA BRILHO FAIXA EM LONA 6,5x0,8m COM ILHÓS	6,500 X 0,800	390,00	390,00
3	BANNER METRO - LONA BRILHO BANNER 0,8x1,2m COM BASTÕES E CORDÃO PARA FIXAÇÃO.	0,800 X 1,200	75,00	225,00
3	PS 2MM ADESIVADO COM VINIL IMPRESSO CHEFE CENOGRÁFICO 1,2x0,5m	1,200 X 0,500	90,00	270,00
27	IMPRESSAO LASER A4 COUCHE 250G BRILHO 4/0 COR 27 CERTIFICADOS		3,25	87,75

Data de Emissão: 14/08/2026**Prazo de entrega:****Valor Total R\$****972,75****Condição de pagamento:** Dinheiro**Prazo pagamento (dias):****Observação:** ** Horário de funcionamento: seg. a sex. 08:00h as 18:00h.

** O prazo de entrega começa a vigorar a partir da assinatura/entrega da prova de conferência por parte do cliente.

** Esta proposta assinada, caracteriza a aceitação e a transforma em PEDIDO DE VENDA, não podendo ser cancelada.

** A On Line Gráfica se reserva o direito de cancelamento do pedido, caso as informações cadastrais não estejam de acordo com sua política de crédito.

** Nosso sistema de WhatsApp não recebe ligações.

Instruções:

De acordo, autorizo a produção e cobrança conforme dados deste orçamento.

Recife, ____/____/____

Gabriel Alexandre

ONLINE GRAFICA - ORCAMENTOS
Cliente



7 páginas • PDF • 110 KB

Vocês conseguem nos enviar um orçamento pra esses serviços? 📎

16:13 ✓✓

Boa tarde!
Lhe retorno ainda hoje. 16:20

Ok. Obg 16:21 ✓✓

sábado

Boa tarde!
Pedimos desculpas pelo retorno tardio.
Mas infelizmente não poderemos atendê-la, por conta da documentação da nossa empresa. Estamos com algumas pendências.

Agradecemos o contato e pedimos desculpas mais vês. 13:30

Tudo bem 14:44 ✓✓

Boa tarde!!! 14:44 ✓✓



Recife, 17 de Agosto 2026

À CORECON

ORÇAMENTO

Conforme solicitação estamos lhe enviando o orçamento.

DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Faixa em lona 6,50x0,80m	1		344,00
Banner 0,80x1,20m	3	64,00	192,00
Cheque cenográfico em PS 2mm - 1,20x0,50m	3	210,00	630,00
Certificado A4 - Papel couchê 250g - 4x0	27	4,95	133,65

Condições de pagamento: À vista, cartão ou pix.

Prazo de entrega: 4 a 5 dias úteis, depois de aprovado o layout.

Validade da proposta: 15 dias

Observações:

- a) Não nos responsabilizamos por materiais executados sem prova.
- b) Esta cotação está baseada nas informações fornecidas pelo cliente, estando sujeito a reajustes de preços quando do recebimento dos originais, artes e demais informações estiverem em desacordo com a nossa cotação.
- c) Em serviços não numerados as quantidades poderão variar 10% para mais ou para menos, que serão devidamente faturadas para o cliente.

Obs:

Confirmado este pedido, favor retransmitir esta proposta, devidamente assinada e datada.

Gratos pela sua preferência, ficamos no aguardo para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Egon Barbosa

ETC - Gráfica Digital - CNPJ: 07.255.685/0001-66

_____/_____/_____, _____
Autorizado

Rua Cachoeira, N100 LJ103 - Imbiribeira

Recife - PE - CEP: 51.200-040

☎ (81) 3471 2642 (81) 9.9937-6749

✉ contato@etcgrafica.com.br

🌐 etcgrafica.com.br



ORÇAMENTO DE SERVIÇO

GRÁFICA IMAGINE
30.274.296/0001-08 - (81) 9804-0134
Rua Pereira Barreto Nº 1646 | CEP: 52.165-050 - Dois
Unidos / Recife
https://www.graficaimage.com/ •
contato@graficaimage.com

ORC 910

Emissão: 17/08/2026 08:35
Atendente: Natanael Ferreira
Designer: -
Prazo: 18/08/2026

Dados do Cliente

NOME / RAZÃO SOCIAL: CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 3ª REGIÃO
NOME FANTASIA / APELIDO: Não informado
TELEFONE: (81) 9991-8759
EMAIL: coreconpe@coreconpe.gov.br

CPF/CNPJ: 01.698.061/0001-37
ENDEREÇO: Nao informado
CIDADE/UF: Nao informado

ITENS DO SERVIÇO/PEDIDO

#	QTD.	DESCRICAO	MATERIAL	TAMANHO	ACABAMENTOS	PRAZO	VALOR UNIT.	TOTAL
1	1.00	2032 - M2 FAIXA	LONA 380g	6,50x0,80m	Bastão + Ilhós	1 a 3 dias úteis	R\$ 500,00	R\$ 500,00
2	3.00	2033 - M2 BANNER (Banner Grande - 80x120cm)	LONA 380g	0,80x1,20m	Bastão + Corda	1 a 3 dias úteis	R\$ 85,00	R\$ 255,00
3	3.00	6091 - PLACAS PS - 2MM (Sob Medida M²) Obs: CHEQUE CENOGRÁFICO	PLACA PS 2MM + ADESIVO VINIL	1,20x0,50m	-	2 a 4 dias úteis	R\$ 200,00	R\$ 600,00
4	27.00	3171 - CERTIFICADOS (A4 - FRENTE 4X0) Tamanho: A4	PAPEL MATTE 230g	A4	-	1 a 3 dias úteis	R\$ 10,00	R\$ 270,00

INFORMAÇÕES

Entrega: 18/08/2026
() Específico:
() Retirada () Entrega () Aplicação () Digital

FORMA DE PAGAMENTO

() PIX
() CARTÃO - DEBITO
() CARTÃO - CREDITO
() DINHEIRO
PIX — 341-Itaú Unibanco
Chave: 81998040134

RESUMO

Frete: R\$ 0,00
Descontos: R\$ 0,00
Urgencia: R\$ 0,00
Total do Pedido: R\$ 1.625,00

QR Code PIX



Valor: R\$ 1.625,00

- 1) Crédito e condição de pagamento sujeito à aprovação;
2) Impressos com alta exigência colorimétrica exigem prova de cor;
3) Não nos responsabilizamos por características e especificações dos projetos gráficos fornecidos pelo cliente;
4) Prazo de entrega são previsões que poderão se alterar conforme o andamento do processo produtivo;
5) Não aceitamos cancelamentos de pedidos após iniciado o processo de produção;

Atenciosamente
Natanael Ferreira

De acordo, ____/____/____

GRÁFICA IMAGINE
30.274.296/0001-08

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 3ª REGIÃO

RELATÓRIO

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS E JULGAMENTO

Procedimento nº 12/2026

Modalidade Dispensa de Licitação nº 10/2026

Processo SEI nº 141103.000405/2026-69

1. OBJETO

1.1. O presente relatório consolida a pesquisa de preços e o julgamento das propostas destinadas à contratação de pessoa jurídica especializada na confecção e no fornecimento de materiais gráficos para o evento institucional “Dia do Economista 2026”, a ser realizado em 19 de agosto de 2026, no Auditório do Banco Central do Brasil, em Recife/PE.

1.2. O objeto compreende 1 (uma) faixa em lona, 3 (três) banners, 3 (três) cheques cenográficos e 27 (vinte e sete) certificados, conforme especificações do Termo de Referência, com entrega integral na sede do Corecon-PE até 18 de agosto de 2026, às 16h.

2. FUNDAMENTAÇÃO E METODOLOGIA

2.1. A contratação é processada por dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. A instrução da pesquisa observa o art. 23 e o art. 72, incisos II e VII, da mesma Lei e, subsidiariamente, a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

2.2. Conforme previsto no Documento de Formalização da Demanda e no Termo de Referência, a estimativa foi realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, mediante consulta direta a fornecedores do ramo, na forma do art. 7º, §§ 4º e 5º, da IN SEGES/ME nº 65/2021.

2.3. Em razão da impossibilidade temporal de divulgação do aviso pelo prazo mínimo, devidamente motivada em documento próprio, foram solicitadas propostas diretamente a fornecedores, com especificações uniformes. Foram recebidas quatro cotações e um fornecedor informou não poder participar por pendências em sua documentação.

3. PROPOSTAS RECEBIDAS

Fornecedor	CNPJ	Faixa	Banners	Cheques	Certificados
JC Gráfica	34.179.679/0001-40	R\$ 260,00	R\$ 150,00	R\$ 360,00	R\$ 81,00
On Line Gráfica	07.633.892/0001-07	R\$ 390,00	R\$ 225,00	R\$ 270,00	R\$ 87,75
ETC Gráfica Digital	07.255.685/0001-66	R\$ 344,00	R\$ 192,00	R\$ 630,00	R\$ 133,65
Gráfica Imagine	30.274.296/0001-08	R\$ 500,00	R\$ 255,00	R\$ 600,00	R\$ 270,00

Quadro global de classificação:

Classificação	Fornecedor	Valor global	Situação preliminar
---------------	------------	--------------	---------------------

1ª	JC Gráfica	R\$ 851,00	Menor preço
2ª	On Line Gráfica	R\$ 972,75	Prazo de entrega não preenchido
3ª	ETC Gráfica Digital	R\$ 1.299,65	Prazo incompatível
4ª	Gráfica Imagine	R\$ 1.625,00	Especificação divergente

4. ANÁLISE DOS PREÇOS

4.1. Os valores globais variaram de R\$ 851,00 a R\$ 1.625,00. A média aritmética foi de R\$ 1.187,10 e a mediana, de R\$ 1.136,20. A proposta da JC Gráfica é R\$ 121,75 (12,5%) inferior à segunda colocada e R\$ 336,10 (28,3%) inferior à média das quatro cotações.

4.2. A diferença observada não evidencia, por si só, inexequibilidade, pois a proposta discrimina todos os itens e apresenta preços unitários compatíveis com a faixa identificada nas demais cotações. O valor global também está abaixo do limite preliminar de R\$ 1.900,00 registrado no planejamento e muito abaixo do limite vigente para dispensa do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

4.3. A pesquisa direta com quatro propostas válidas quanto à formação de preço fornece suporte suficiente à estimativa e à justificativa do preço, sem prejuízo da confirmação das condições de execução e pagamento antes da aceitação definitiva.

5. ANÁLISE DE CONFORMIDADE E JULGAMENTO

5.1. A JC Gráfica apresentou o menor preço global, R\$ 851,00, e contemplou os quatro itens nas quantidades e especificações materiais requeridas. Entretanto, sua proposta prevê prazo de entrega de três dias úteis e pagamento de 50% no ato do pedido e 50% na entrega, enquanto o Termo de Referência exige entrega até 18/08/2026, às 16h, e pagamento após o recebimento definitivo. Por este motivo, foi realizada uma diligência, via WhatsApp, para confirmar se ela está de acordo com as condições previstas no TR e, de imediato, a empresa informou que sim.

5.2. Por este motivo, foi realizada diligência para que a empresa confirmasse expressamente, sem aumento do preço, que:

- entregará integralmente os materiais na sede do Corecon-PE até 18/08/2026, às 16h;
- aceita o pagamento integral após o recebimento definitivo, no prazo e nas condições do Termo de Referência; e
- mantém o valor global de R\$ 851,00 e todas as especificações ofertadas.

5.3. Em resposta à diligência, a empresa confirmou que está de acordo com as condições previstas no Termo de Referência.

5.4. A proposta da On Line Gráfica, segunda colocada, não informa prazo de entrega, exigindo igualmente confirmação prévia caso seja necessário convocá-la. A ETC Gráfica Digital indicou prazo de quatro a cinco dias úteis, incompatível com a data limite. A Gráfica Imagine informou entrega em 18/08/2026, mas cotou os certificados em papel matte 230 g/m², divergente do papel couché 250 g/m² exigido, além de apresentar preço superior.

6. RESULTADO E ENCAMINHAMENTO

6.1. Classifica-se em primeiro lugar a JC Gráfica, CNPJ nº 34.179.679/0001-40, pelo valor global de R\$ 851,00 (oitocentos e cinquenta e um reais), por ter apresentado o menor preço e contemplado os itens requeridos.

6.3. Deverão, ainda, ser concluídas a habilitação e as consultas de impedimentos, atualizada a Certificação do Somatório Anual das Despesas de Mesma Natureza e emitida a Declaração de Disponibilidade e Compatibilidade Orçamentária pelo valor efetivo, antes do relatório final e da autorização da contratação

direta.

Recife, data da assinatura digital.

(assinado eletronicamente)

Rayssa Kelly Melo das Mercês

Gerente



Documento assinado eletronicamente por **Rayssa Kelly Melo das Mercês, Gerente**, em 17/08/2026, às 10:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

http://sei.cofecon.org/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#) informando o código verificador **0281619** e o código CRC **AD716613**.

141103.000405/2026-69

0281619v2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JC GRAFICA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 34.179.679/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:58:46 do dia 17/03/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/09/2026.

Código de controle da certidão: **9953.E90A.FA67.4256**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JC GRAFICA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 34.179.679/0001-40

Certidão nº: 70010507/2026

Expedição: 17/08/2026, às 08:38:06

Validade: 13/02/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JC GRAFICA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.179.679/0001-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 34.179.679/0001-40 DUNS®: 893709439
Razão Social: JC GRAFICA E COMERCIO LTDA
Nome Fantasia: JC GRAFICA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 15/04/2027
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	13/09/2026	Automática
FGTS	Validade:	23/08/2026	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	10/10/2026	Automática

Emitido em: 17/08/2026 10:55

CPF: 095.XXX.XXX-51 Nome: RAYSSA KELLY MELO DAS MERCES

Ass: _____

1 de 1



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 34.179.679/0001-40 DUNS®: 893709439
Razão Social: JC GRAFICA E COMERCIO LTDA
Nome Fantasia: JC GRAFICA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Não cadastrado

Nenhum registro de Qualificação Técnica encontrado para o fornecedor.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 34.179.679/0001-40 DUNS®: 893709439
Razão Social: JC GRAFICA E COMERCIO LTDA
Nome Fantasia: JC GRAFICA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 34.179.679/0001-40 DUNS®: 893709439

Razão Social: JC GRAFICA E COMERCIO LTDA

Nome Fantasia: JC GRAFICA

Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 34.179.679/0001-40 DUNS®: 893709439
Razão Social: JC GRAFICA E COMERCIO LTDA
Nome Fantasia: JC GRAFICA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.179.679/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/07/2019
---	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL JC GRAFICA E COMERCIO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JC GRAFICA	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 82.19-9-01 - Fotocópias 82.99-7-03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção 82.99-7-07 - Salas de acesso à internet
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R SIQUEIRA CAMPOS	NÚMERO 234	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	-----------------------------

CEP 50.010-010	BAIRRO/DISTRITO SANTO ANTONIO	MUNICÍPIO RECIFE	UF PE
--------------------------	---	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JCENCADERNACOESGRAFICAS@GMAIL.COM	TELEFONE (81) 3225-8329
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/07/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **17/08/2026** às **10:56:48** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.179.679/0001-40
Razão Social: JC GRAFICA E COMERCIO LTDA
Endereço: R SIQUEIRA CAMPOS 234 / SANTO ANTONIO / RECIFE / PE / 50010-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/07/2026 a 23/08/2026

Certificação Número: 2026072504035371162501

Informação obtida em 17/08/2026 10:58:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CERTIFICAÇÃO**CERTIFICAÇÃO FINAL DO SOMATÓRIO ANUAL DAS DESPESAS DE MESMA NATUREZA****Procedimento nº 12/2026****Modalidade Dispensa de Licitação nº 10/2026****Processo SEI nº 141103.000405/2026-69****1. FINALIDADE**

1.1. A presente certificação atualiza e substitui, para fins de conclusão da instrução, a Certificação Preliminar do Somatório Anual das Despesas de Mesma Natureza, considerando o valor definitivo da proposta selecionada para a contratação de materiais gráficos destinados ao evento “Dia do Economista 2026”.

1.2. A apuração atende ao art. 75, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 e destina-se a verificar o valor acumulado, no exercício financeiro de 2026, das despesas com objetos de mesma natureza, entendidos como contratações pertencentes ao mesmo ramo de atividade, a fim de afastar fracionamento indevido.

2. APURAÇÃO DO SOMATÓRIO ANUAL

2.1. Com base nos registros orçamentários e nas informações da unidade demandante, certifica-se que, até a presente data:

- não houve despesa empenhada ou liquidada com serviços gráficos no exercício de 2026;
- não existem outros processos de contratação de serviços gráficos em andamento;
- não há, até o momento, novas contratações de serviços gráficos previstas para o restante do exercício;
- e
- a proposta selecionada neste processo possui valor global de R\$ 851,00.

Componente da apuração	Valor
Despesas de mesma natureza já empenhadas ou liquidadas em 2026	R\$ 0,00
Outros processos de mesma natureza em andamento	R\$ 0,00
Outras contratações de mesma natureza previstas	R\$ 0,00
Contratação objeto deste processo	R\$ 851,00
SOMATÓRIO ANUAL APURADO	R\$ 851,00

3. COMPARAÇÃO COM O LIMITE LEGAL

3.1. O limite do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, atualizado para o exercício de 2026 pelo Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, corresponde a R\$ 65.492,11.

3.2. O somatório anual apurado, de R\$ 851,00, representa aproximadamente 1,30% do referido limite, permanecendo substancialmente inferior ao teto legal aplicável.

4. CERTIFICAÇÃO E CONCLUSÃO

4.1. CERTIFICO que o valor acumulado das despesas de mesma natureza no exercício de 2026, incluída a

contratação pretendida, totaliza R\$ 851,00 (oitocentos e cinquenta e um reais), não ultrapassa o limite atualizado do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e não caracteriza fracionamento indevido da despesa.

4.2. Esta conclusão considera as contratações realizadas, em andamento e previsíveis na data da assinatura. Caso surja nova demanda de serviços gráficos em 2026, deverá ser efetuada nova apuração cumulativa antes de sua autorização, com a inclusão desta contratação no somatório anual.

Recife, *data da assinatura digital*.

(assinado eletronicamente)

Rayssa Kelly Melo das Mercês

Contadora



Documento assinado eletronicamente por **Rayssa Kelly Melo das Mercês, Gerente**, em 17/08/2026, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.cofecon.org/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0281640** e o código CRC **B2B9128F**.

DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E COMPATIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Procedimento nº 12/2026

Modalidade Dispensa de Licitação nº 10/2026

Processo SEI nº 141103.000405/2026-69

OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada na confecção e no fornecimento de materiais gráficos destinados ao evento institucional “Dia do Economista 2026”, conforme condições e especificações do Termo de Referência.

Para fins do art. 72, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e com base nos registros orçamentários do Conselho Regional de Economia da 3ª Região – Pernambuco – Corecon-PE, DECLARO que existe crédito orçamentário suficiente para suportar a contratação pretendida, no valor global de R\$ 851,00 (oitocentos e cinquenta e um reais).

A despesa encontra-se adequadamente classificada no orçamento vigente do exercício de 2026, conforme o quadro abaixo:

Informação orçamentária	Dados apurados
Classificação orçamentária	6.3.1.3.04.01.009
Descrição da conta	Serviços Gráficos
Crédito disponível antes da contratação	R\$ 1.900,00
Valor da contratação	R\$ 851,00
Saldo projetado após a contratação	R\$ 1.049,00

Declaro, ainda, que a despesa é compatível com o orçamento aprovado para o exercício de 2026 e com os instrumentos de planejamento orçamentário aplicáveis, não comprometendo o saldo necessário às demais obrigações já assumidas pelo Conselho.

A presente declaração comprova a disponibilidade e a compatibilidade orçamentária para a autorização da contratação direta, mas não substitui a emissão da correspondente nota de empenho, que deverá ocorrer antes da assunção definitiva da obrigação, observadas as normas de execução orçamentária e financeira.

Recife, data da assinatura digital.

(assinado eletronicamente)

Rayssa Kelly Melo das Mercês

Tesoureira e Contadora



Documento assinado eletronicamente por **Rayssa Kelly Melo das Mercês**, Gerente, em 17/08/2026, às 10:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.cofecon.org/sei/controlador_externo.php?](http://sei.cofecon.org/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.cofecon.org/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0281711** e o código CRC **0DF547FA**.

RELATÓRIO

RELATÓRIO FINAL DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Análise da instrução, julgamento e encaminhamento

Procedimento	nº 12/2026
Modalidade	Dispensa de Licitação nº 10/2026
Fundamento	Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021
Objeto	Confecção e fornecimento de materiais gráficos para o Dia do Economista 2026

Processo SEI nº: 141103.000405/2026-69

Interessado: Conselho Regional de Economia da 3ª Região – Pernambuco – Corecon-PE

Assunto: Contratação de pessoa jurídica especializada para confecção e fornecimento de materiais gráficos destinados ao evento institucional “Dia do Economista 2026”.

1. OBJETO

Contratação direta de pessoa jurídica especializada para confeccionar e fornecer materiais gráficos destinados ao evento institucional “Dia do Economista 2026”, conforme Documento de Formalização da Demanda – DFD (SEI nº 0279422) e Termo de Referência (SEI nº 0279424), com entrega integral na sede do Corecon-PE até 18 de agosto de 2026, às 16h.

Item	Descrição/especificação	Unidade	Quantidade
1	Faixa em lona, 6,5 × 0,8 m, com ilhós	Unidade	1
2	Banner em lona, 0,8 × 1,2 m, com bastões e cordão	Unidade	3
3	Cheque cenográfico em PS ou PVC, 1,2 × 0,5 m	Unidade	3
4	Certificado A4 em papel couché 250 g/m²	Unidade	27

2. JUSTIFICATIVA

A necessidade encontra-se detalhada no DFD e no Termo de Referência. Os materiais destinam-se à identificação institucional, à comunicação visual do evento, às homenagens e premiações e à formalização da participação dos convidados no Dia do Economista 2026.

A elaboração do Estudo Técnico Preliminar foi afastada mediante justificativa específica (SEI nº 0280943), com fundamento no art. 14, inciso I, da IN SEGES nº 58/2022, diante da simplicidade, padronização, baixa complexidade e caráter pontual do objeto. A não divulgação do Aviso de Contratação Direta também foi motivada (SEI nº 0281152), em razão da impossibilidade material de cumprir o prazo mínimo de três dias úteis sem inviabilizar a entrega anterior ao evento, preservando-se a competição por solicitações formais de cotação.

3. PESQUISA DE PREÇOS

A pesquisa foi realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, mediante solicitações formais a fornecedores do ramo, conforme autorizado pelo art. 7º, §§ 4º e 5º, da IN

SEGES/ME nº 65/2021. Foram recebidas quatro propostas válidas para formação da série comparável; outro fornecedor comunicou não poder participar por pendências em sua documentação.

O Relatório de Pesquisa de Preços e Julgamento apurou valor estimado definitivo de R\$ 1.187,10, correspondente à média aritmética das quatro propostas. Esse valor substitui, para fins de seleção e justificativa do preço, o limite preliminar de planejamento de R\$ 1.900,00 constante da fase preparatória.

Empresa	CNPJ	Valor	Documento	Classificação	Resultado
JC Gráfica e Comércio Ltda.	34.179.679/0001-40	R\$ 851,00	0281507	1ª	Selecionada
On Line Gráfica	07.633.892/0001-07	R\$ 972,75	0281510	2ª	Não selecionada
ETC Gráfica Digital	07.255.685/0001-66	R\$ 1.299,65	0281590	3ª	Não selecionada
Gráfica Imagine	30.274.296/0001-08	R\$ 1.625,00	0281594	4ª	Não selecionada

3.1. EXAME DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

A JC Gráfica e Comércio Ltda. apresentou o menor preço global, de R\$ 851,00, contemplando os quatro itens nas quantidades e especificações materiais exigidas. A empresa confirmou expressamente a entrega integral até 18/08/2026, às 16h, o pagamento integral somente após o recebimento definitivo e a manutenção do preço e das especificações ofertadas. Superadas essas condições, a proposta é plenamente compatível com o Termo de Referência.

A On Line Gráfica apresentou valor global de R\$ 972,75 e ficou em segundo lugar. A ETC Gráfica Digital ofertou R\$ 1.299,65, porém indicou prazo de quatro a cinco dias úteis, incompatível com a data de entrega. A Gráfica Imagine apresentou R\$ 1.625,00 e cotou os certificados em papel matte 230 g/m², divergente do papel couché 250 g/m² exigido, além de possuir preço superior.

3.2. RAZÃO DA ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A **JC Gráfica e Comércio Ltda., nome fantasia JC Gráfica, CNPJ nº 34.179.679/0001-40**, apresenta a proposta economicamente mais vantajosa segundo o critério de menor preço global, no valor de R\$ 851,00 (oitocentos e cinquenta e um reais), e confirmou o atendimento integral às condições da contratação.

O preço ofertado é R\$ 336,10 inferior ao valor estimado definitivo de R\$ 1.187,10, diferença de 28,31%, e R\$ 121,75 inferior à segunda proposta classificada, representando redução de 12,52%. O valor integra a série atual de preços, discrimina todos os itens, não apresenta indício objetivo de inexecuibilidade e demonstra compatibilidade com o mercado, atendendo à justificativa de preço prevista no art. 72, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021.

Nos autos disponibilizados, a empresa comprovou a sua regularidade Fiscal.

4. DO LIMITE LEGAL DA DISPENSA EM FUNÇÃO DO VALOR

A contratação enquadra-se no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Para o exercício de 2026, o Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, atualizou o limite dessa hipótese para R\$ 65.492,11. O valor recomendado, de R\$ 851,00, encontra-se substancialmente abaixo do limite vigente.

A Certificação Final do Somatório Anual (Doc. nº 0281640) registra que não houve outras despesas gráficas empenhadas ou liquidadas em 2026, não existem processos semelhantes em andamento nem novas contratações previstas até o momento. Incluída esta contratação, o somatório anual é de R\$ 851,00, inexistindo fracionamento indevido nos termos do art. 75, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

5. SÍNTESE DA INSTRUÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

A instrução deve observar o art. 72 da Lei nº 14.133/2021 e, no que couber ao procedimento adotado pelo Corecon-PE, o art. 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021. Esses dispositivos exigem, em síntese:

- I** – documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II** – estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021;
- III** – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV** – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V** – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI** – razão da escolha do contratado;
- VII** – justificativa do preço; e
- VIII** – autorização da autoridade competente.

O ato que autorizar a contratação direta ou o extrato decorrente do ajuste deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, sem prejuízo das demais providências de publicidade aplicáveis, inclusive no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

6. CHECKLIST DA INSTRUÇÃO

Inciso	Situação	Detalhamento
I	Atendido	DFD nº 0279422; justificativa de não elaboração do ETP nº 0280943; Termo de Referência nº 0279424.
II	Atendido	Estimativa preliminar no DFD; propostas nº 0281507, 0281510, 0281590 e 0281594; Relatório de Pesquisa de Preços e Julgamento nº 0281619.
III	Dispensável	Contratação de pequeno valor e objeto padronizado. Não foi identificada dúvida jurídica específica; o Termo de Referência foi subscrito pela Advogada no documento nº 0279424.
IV	Atendido	Declaração específica de Disponibilidade e Compatibilidade Orçamentária: crédito de R\$ 1.900,00, contratação de R\$ 851,00 e saldo projetado de R\$ 1.049,00 (Doc nº 0281711).
V	Atendido	Documentos nº 0281518, 0281520 e 0282100
VI	Atendido	Menor preço global e atendimento integral às especificações, conforme itens 3.1 e 3.2.
VII	Atendido	Justificativa de preço no Relatório de Pesquisa de Preços e Julgamento nº 0281619 e no item 3.2 deste relatório.
VIII	Pendente	A autorização anterior refere-se ao prosseguimento da instrução; falta a autorização final da contratação direta, a ser produzida após este relatório e a conclusão da habilitação.

7. CONCLUSÃO E ENCAMINHAMENTO

Diante do exposto, a proposta da **JC Gráfica e Comércio Ltda., CNPJ nº 34.179.679/0001-40**, no valor global de **R\$ 851,00**, apresenta-se como a mais vantajosa segundo o critério de menor preço global, possui

valor compatível com o mercado e atende às especificações do objeto e às condições de entrega e pagamento.

Submetam-se os autos à autoridade competente para decisão quanto à contratação direta, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, seguida da emissão da nota de empenho e das providências de publicidade aplicáveis.

Recife, *data da assinatura digital*.

(assinado eletronicamente)

Fabiana Maria Vasconcelos Santiago

Agente de Contratação



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Maria Vasconcelos Santiago, Fiscal**, em 17/08/2026, às 15:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

http://sei.cofecon.org/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#) informando o código verificador **0281731** e o código CRC **0D575F57**.

Data de Envio:

17/08/2026 16:37:03

De:

CoreconPE/Licitação e Compras <gerencia@coreconpe.gov.br>

Para (com cópia oculta):

fiscalizacao@coreconpe.gov.br
gerencia@coreconpe.gov.br
JCATENDE@HOTMAIL.COM
contato@etcgrafica.com.br
contato@graficaimage.com
orcamento@onlinegrafica.com

Assunto:

Corecon-PE: Contratação Direta - Material Gráfico - Comunicação de Proposta Vencedora

Mensagem:

Prezados(as),

Comunicamos que a proposta vencedora para a contratação, pelo Conselho Regional de Economia da 3ª Região PE, de empresa especializada na prestação de serviço de confecção de material gráfico para o evento Dia do Economista 2026 foi a da proponente JC Gráfica e Comércio Ltda, CNPJ nº 34.179.679/0001-40, no valor de R\$ 851,00 (oitocentos e cinquenta e um reais).

Agradecemos a todos pela participação.

Cordialmente,
Rayssa Mercês
Gerente Executiva | Corecon-PE
81 99991-8759

AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE

AUTORIZAÇÃO FINAL DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Procedimento nº 12/2026

Modalidade Dispensa de Licitação nº 10/2026

Processo SEI nº 141103.000405/2026-69

A PRESIDENTA DO CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 3ª REGIÃO – PERNAMBUCO – CORECON-PE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, após examinar a instrução do processo em epígrafe,

CONSIDERANDO a necessidade de confecção e fornecimento dos materiais gráficos destinados ao evento institucional “Dia do Economista 2026”, demonstrada no Documento de Formalização da Demanda e detalhada no Termo de Referência;

CONSIDERANDO o enquadramento da contratação no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, o limite de R\$ 65.492,11 vigente em 2026 e a Certificação Final do Somatório Anual, que concluiu pela inexistência de fracionamento indevido;

CONSIDERANDO a justificativa específica para a não divulgação prévia do Aviso de Contratação Direta, motivada pela incompatibilidade entre o prazo mínimo de três dias úteis e a data-limite de entrega, bem como as medidas compensatórias de competição adotadas;

CONSIDERANDO a pesquisa direta com quatro propostas, o julgamento pelo menor preço global e a confirmação, pela empresa selecionada, da entrega até 18/08/2026, às 16h, do pagamento somente após o recebimento definitivo e da manutenção do preço e das especificações;

CONSIDERANDO que a proposta da JC Gráfica e Comércio Ltda., CNPJ nº 34.179.679/0001-40, no valor de R\$ 851,00, foi considerada compatível com o mercado e economicamente mais vantajosa;

CONSIDERANDO a existência de disponibilidade e compatibilidade orçamentária na classificação 6.3.1.3.04.01.009 – Serviços Gráficos, com crédito suficiente para suportar a despesa; e

CONSIDERANDO o Relatório Final da Contratação Direta e a comprovação, nos autos, da habilitação e da inexistência de impedimentos da empresa selecionada;

DECIDE:

1. **ACOLHER** a Justificativa para a Não Divulgação do Aviso de Contratação Direta, reconhecendo a excepcionalidade das circunstâncias deste processo, sem que isso constitua precedente automático para contratações futuras.
2. **APROVAR** a razão da escolha da **JC Gráfica e Comércio Ltda., CNPJ nº 34.179.679/0001-40**, e a justificativa do preço, nos termos do art. 72, incisos VI e VII, da Lei nº 14.133/2021.
3. **RECONHECER** o enquadramento da contratação na hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
4. **AUTORIZAR**, com fundamento no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, **a contratação da JC Gráfica e Comércio Ltda. para a confecção e o fornecimento dos materiais gráficos especificados no Termo de Referência, pelo valor global de R\$ 851,00 (oitocentos e cinquenta e um reais).**
5. **DETERMINAR** a emissão da correspondente nota de empenho e a formalização da contratação por instrumento hábil, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, ficando a contratada vinculada ao Termo de Referência, à proposta aceita e às confirmações juntadas aos autos.
6. **DETERMINAR** que o recebimento dos materiais, a verificação das especificações, o ateste da nota fiscal e o pagamento sejam realizados somente após a entrega integral e o recebimento definitivo do objeto.
7. **DETERMINAR** a divulgação deste ato no sítio eletrônico oficial do Corecon-PE e a realização dos registros cabíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, observados os prazos legais

aplicáveis.

Recife, data da assinatura digital.

(assinado eletronicamente)

ECON. KEYNIS CÂNDIDO DE SOUTO

Presidenta do Corecon-PE

Registro Corecon-PE nº 5.191



Documento assinado eletronicamente por **Keynis Cândido de Souto, Presidente**, em 18/08/2026, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

http://sei.cofecon.org/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#) informando o código verificador **0282281** e o código CRC **C01D2A32**.

141103.000405/2026-69

0282281v4

NOTA DE EMPENHO

Número do registro: 2026NE00063	Data: 17/08/2026	Exercício: 2026
Tipo da nota: Ordinário	Modalidade: Dispensa de Licitação	Registro contábil: 30.109

1. DADOS DO CREDOR

Credor: JC Gráfica e Comércio Ltda.	CNPJ: 34.179.679/0001-40
Endereço: Rua Siqueira Campos, nº 234	Bairro: Santo Antônio
Cidade/UF: Recife/PE	Nome fantasia: JC Gráfica

2. DADOS DO EMPENHO

Amparo legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021	Enquadramento: Art. 75, inciso II
Procedimento: nº 12/2026	Dispensa de Licitação: nº 10/2026
Processo SEI nº: 141103.000405/2026-69	Valor do empenho: R\$ 851,00

3. HISTÓRICO

Valor referente ao empenho destinado ao pagamento da contratação de serviço de confecção e fornecimento de materiais gráficos para o evento institucional “Dia do Economista 2026”, conforme Documento de Formalização da Demanda, Termo de Referência, proposta comercial e demais documentos constantes do Processo SEI nº 141103.000405/2026-69 – Dispensa de Licitação nº 10/2026.

A contratação compreende 1 (uma) faixa em lona, 3 (três) banners com bastões e cordão, 3 (três) cheques cenográficos e 27 (vinte e sete) certificados em papel couché 250 g/m², pelo valor global de R\$ 851,00 (oitocentos e cinquenta e um reais).

Os materiais deverão ser produzidos conforme as artes fornecidas pelo Corecon-PE e entregues integralmente na sede do Conselho até 18/08/2026, às 16h. O pagamento será realizado somente após o recebimento definitivo e o ateste da nota fiscal.

4. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Classificação	Descrição	Saldo anterior	Valor do empenho	Saldo atual
6.3.1.3.04.01.009	Serviços Gráficos	R\$ 900,00	R\$ 851,00	R\$ 49,00

5. AUTORIZAÇÃO

Autorizamos a emissão do presente empenho, no valor de R\$ 851,00 (oitocentos e cinquenta e um reais), em favor de JC Gráfica e Comércio Ltda., CNPJ nº 34.179.679/0001-40, observadas as condições estabelecidas no Processo SEI nº 141103.000405/2026-69.

Keynis Cândido de Souto
Presidenta do Corecon-PE
CPF nº 033.573.474-07
Registro Corecon-PE nº 5.191

**Rayssa Kelly Melo das
Mercês**
Tesoureira
CPF nº 095.804.804-51

**Rayssa Kelly Melo das
Mercês**
Contadora
CPF nº 095.804.804-51
CRC nº 028272/O-4



Documento assinado eletronicamente por **Rayssa Kelly Melo das Mercês, Gerente**, em 17/08/2026, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Keynis Cândido de Souto, Presidente**, em 18/08/2026, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.cofecon.org/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0282302** e o código CRC **D56C10EB**.

141103.000405/2026-69

0282302v2

CHAVE DE ACESSO DA NFS-e

2611606223417967900014000000000028726084394475074



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

NÚMERO DA NFS-e

287

COMPETÊNCIA DA NFS-e

18/08/2026

DATA E HORA DA EMISSÃO DA NFS-e

18/08/2026 16:33:44

NÚMERO DA DPS

222

SÉRIE DA DPS

70000

DATA E HORA DA EMISSÃO DA DPS

18/08/2026 16:33:44

EMITENTE DA NFS-e

Prestador

SITUAÇÃO DA NFS-e

NFS-e Gerada

FINALIDADE

-

PRESTADOR / FORNECEDOR

Nome / Nome Empresarial
JC GRAFICA E COMERCIO LTDAEndereço
RUA SIQUEIRA CAMPOS, 234, Santo AntonioSimples Nacional na Data de Competência
Optante - Microempresa ou Empresa de ...CNPJ / CPF / NIF
34.179.679/0001-40Regime de Apuração Tributária pelo SN
Regime de apuração dos tributos federais e municipal pelo Simples NacionalIndicador Municipal (Inscrição)
6489710Município / Sigla UF
Recife / PEE-mail
jcatende@hotmail.comTelefone
(81) 98862-3238Código IBGE / CEP
26.11606 / 50.010-010

TOMADOR / ADQUIRENTE

Nome / Nome Empresarial
CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 3 REGIAO PEEndereço
DO RIACHUELO, 105, SALA 208, BOA VISTACNPJ / CPF / NIF
01.698.061/0001-37Indicador Municipal (Inscrição)
-Município / Sigla UF
Recife / PEE-mail
-Telefone
-Código IBGE / CEP
26.11606 / 50.050-400

DESTINATÁRIO DA OPERAÇÃO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

INTERMEDIÁRIO DA OPERAÇÃO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional/Municipal
13.05.01 / 501Código da NBS
-Local da Prestação / Sigla UF / País
Recife / PE / -

Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior op...

Descrição do Serviço

SERVIÇOS GRAFICOS conforme emprenho: Número do registro: 2026NE00063 de 2026 Processo SEI nº: 141103.000405/2026-69 chave pix: 81988623238 jc grafica e serviços banco nubank

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL (ISSQN)

Tipo de Tributação do ISSQN
Operação TributávelMunicípio / Sigla UF / País de Incidência do ISSQN
Recife / PE / -

BC ISSQN

-

Alíquota Aplicada

-

Retenção do ISSQN

Não Retido

ISSQN Apurado

-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL (EXCETO CBS)

IRRF

-

Contribuição Previdenciária - Retida

-

Contribuições Sociais - Retidas

-

PIS - Débito Apuração Própria

-

COFINS - Débito Apuração Própria

-

Descrição Contrib. Sociais - Retidas
0 - PIS/COFINS/CSLL Não Retidos

TRIBUTAÇÃO IBS/CBS

CST / cClassTrib
- / -Indicador de Operação / Código IBGE Incidência / Município Incidência / Sigla UF
- / - / - / -Exclusões e Reduções da Base de Cálculo
R\$ 0,00

Base de Cálculo Após Exclusões e Reduções

Red. Alíquota IBS / Red. Alíquota CBS
- / - / -Alíquota - IBS UF / IBS Mun
- / -

Aliq. Efetiva Municipal - IBS

-

Valor Apurado Municipal - IBS

-

Aliq. Efetiva Estadual - IBS

-

Valor Apurado Estadual - IBS

-

Valor Total Apurado - IBS

-

Alíquota - CBS

-

Alíquota Efetiva - CBS

-

Valor Total Apurado - CBS

-

VALOR TOTAL DA NFS-e

VALOR DA OPERAÇÃO / SERVIÇO
R\$ 851,00Desconto Incondicionado
-Desconto Condicionado
-

Total das Retenções (ISSQN / Federais)

-

VALOR LÍQUIDO DA NFS-e
R\$ 851,00Total do IBS/CBS
R\$ 0,00VALOR LÍQUIDO DA NFS-e + IBS/CBS
R\$ 0,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Totais aproximados dos Tributos cfe. Lei nº 12.741/2012: Federais: -; Estaduais: -; Municipais: -;

TERMO DE ENCERRAMENTO

Certifico para os devidos fins que, na presente data, procedi ao encerramento do Processo SEI nº 141103.000405/2026-69, pelo atendimento da solicitação e cumprimento dos compromissos arbitrados ou dela decorrentes.

Recife, *data da assinatura digital*.

Rayssa Kelly Melo das Mercês
Gerente



Documento assinado eletronicamente por **Rayssa Kelly Melo das Mercês, Gerente**, em 28/09/2026, às 11:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.cofecon.org/sei/controlador_externo.php?](http://sei.cofecon.org/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.cofecon.org/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0301209** e o
código CRC **4587FE8A**.